

LAUDO TÉCNICO N ° 15/2020

PAAF n° 0024.17.003569-5

Inquérito Civil n.º MPMG – 0470.06.000033-3

1. **Objeto:** Igreja Matriz de Santo Antônio
2. **Endereço:** Praça Juscelino Kubstichek, s/n
3. **Proprietário:** Mitra Diocesana de Paracatu
4. **Município:** Paracatu – MG
5. **Proteção existente:** Tombamento Federal- Decreto de Tombamento n° 636-T/1962. Inserida na NHP-ZPE e no perímetro de tombamento federal do Núcleo Histórico de Paracatu.
6. **Objetivo:** Análise do estado de conservação e medidas necessárias para preservação do bem cultural.
7. **Considerações Preliminares:**

Em atendimento ao requerimento da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu, entre os dias 07 e 09 de junho de 2017 foi realizada vistoria técnica no Núcleo Histórico da cidade pelas analistas do Ministério Público Andréa Lanna Mendes Novais, arquiteta, e Neise Mendes Duarte, historiadora.

Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação e as medidas necessárias para a preservação da Igreja Matriz de Santo Antônio.

8. Metodologia:

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: inspeção “in loco” no Núcleo Histórico de Paracatu, com registro fotográfico; consulta à documentação enviada pelo município ao IEPHA para fins de pontuação no programa de ICMS Cultural; consulta aos autos do Inquérito Civil n° 0470.06.000033-3.

9. Contextualização:

Em 17 de julho de 2006, a Promotoria de Justiça de Paracatu instaurou Inquérito Civil com a finalidade regularizar intervenções no Núcleo Histórico de Paracatu, conforme dossiê apresentado pela Secretaria Municipal de Cultura.



O referido dossiê trata-se de um documento extenso que relaciona diversos imóveis de interesse cultural que passavam por degradação, abandono, intervenções irregulares e demolição no Núcleo Histórico de Paracatu. Ressalta-se que a maior parte das edificações elencadas no documento foram objeto da vistoria realizada pelo Setor Técnico desta Coordenadoria.

Consta dos autos, Laudo de Vistoria, datado de 30 de julho de 2004, elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo- CAOMA . Neste documento foram destacados os seguintes problemas na Igreja Matriz de Santo Antônio:

- Na parte externa: desgaste das estruturas de madeira; umidade na parede, próximo ao piso; pichação nos elementos de madeira.

- Na parte interna: iluminação disposta de forma inadequada nas estruturas de madeira com fiação elétrica improvisada e emendada; ação de cupins nos elementos decorativos; existência de sistema de alarme tipo sensor, porém desativado; caixa d'água em mau estado de conservação.

Constatou-se que o templo necessitava de obras de conservação e restauração de elementos arquitetônicos.

Em 26 de julho de 2006, a Promotoria de Justiça de Paracatu requisitou ao Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 463/2006, a regularização da composição e funcionamento do COMPHAP, até que houvesse a composição de novo Conselho, nos moldes pactuados no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com a Prefeitura Municipal e os proprietários de imóveis de relevante valor histórico, na reunião realizada neste mesmo dia. Segundo a Promotoria, a imediata regularização do referido Conselho era necessária, tendo em vista que os proprietários foram orientados a procurar tal órgão, para regularização de suas intervenções em imóveis históricos.

Em 21 de novembro de 2014, a 2ª Promotoria de Justiça de Paracatu requisitou ao IPHAN, por meio do Ofício nº 230/2014/2ªPJP, a realização de perícia técnica na Igreja Matriz de Santo Antônio, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, Centro, Paracatu-MG.

10. Análise Técnica:

A Igreja Matriz de Santo Antônio está localizada na Praça Juscelino Kubitschek no Núcleo Histórico de Paracatu. O bem possui tombamento federal como bem isolado, além de estar inserido na NHP-ZPE (área de proteção por tombamento pelo município) e no perímetro de tombamento federal do Núcleo Histórico.





Figuras 1 e 2- Praça Juscelino Kubstichek onde está localizada a Igreja Matriz de Santo Antônio. Fotos da vistoria.

Segundo informações constantes dos autos, no ano de 2004 foi realizada uma restauração no templo e retorno da conformação dos planos da cobertura da igreja bem como utilização das telhas capas coloniais antigas. Em 2005, a edificação passou por restauração pictórica. Os custos destes trabalhos foram pagos pela Diocese.



Figura 3- Igreja Matriz de Santo Antônio em Paracatu. Foto da vistoria.



Figuras 4 e 5- Fachada lateral da Igreja Matriz de Santo Antônio em Paracatu. Fotos da vistoria.

Na data da vistoria, realizada por este setor técnico, constatou-se que a Igreja Matriz de Santo Antônio em Paracatu estava em regular estado de conservação, tendo passado por algumas intervenções recentes. Segundo informações orais, a cobertura tinha sido recentemente reformada, com amarração das telhas.



Figura 6- Interior da Igreja Matriz de Santo Antônio. Foto da vistoria.

Verificou-se, no entanto, a presença das seguintes patologias:

- Desgaste na pintura interna;
- Após a recuperação da cobertura, não foi realizada nova pintura da área interna, persistindo, portanto, as manchas de água existentes nas alvenarias;
- Piso tabuado danificado no pavimento superior;
- Peça faltante na balaustrada da janela do coro no pavimento superior;

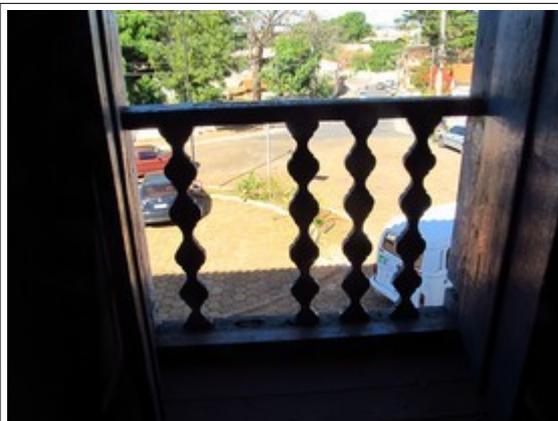
- Instalações elétricas precárias, com fiação expostas;
- Ausência de sistema de segurança.



Figuras 6 e 7- Manchas de umidade nas alvenarias e piso danificado na parte superior da Igreja Matriz de Santo Antônio em Paracatu. Fotos da vistoria.



Figuras 8 e 9- Manchas de umidade nas alvenarias da Igreja Matriz de Santo Antônio. Fotos da vistoria.



Figuras 10 e 11- Danos no interior da Igreja Matriz de Santo Antônio. Fotos da vistoria.



Figuras 12 e 13- Fiação exposta na Igreja Matriz de Santo Antônio. Fotos da vistoria.

Chamou ainda a atenção deste setor técnico, a deposição inadequada de elementos ornamentais na parte superior do templo.



Figura 14- Elementos ornamentais depositados de forma inadequada no interior da Igreja

Matriz de Santo Antônio. Foto da vistoria.

11. Conclusões:

O Núcleo Histórico de Paracatu é protegido pela Lei Municipal nº 1.517, de 28/08/1987. O Conjunto Histórico de Paracatu teve seu tombamento federal homologado por meio da Portaria nº 78, de 19 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União. O tombamento definitivo do Conjunto Histórico de Paracatu pelo IPHAN, processo nº 1592 – T, foi publicado no Diário Oficial da União em 08 de maio de 2017.

A Igreja Matriz de Santo Antônio de Paracatu possui indiscutível valor cultural, possuindo tombamento isolado em nível federal. Além disso, está inserida na NHP-ZPE (zona de tombamento municipal do núcleo histórico) e no perímetro de tombamento federal do Núcleo Histórico de Paracatu.

De acordo com os autos, a Igreja Matriz de Santo Antônio foi restaurada com recursos da Diocese nos anos de 2004 e 2005. Na data da vistoria, realizada em junho de 2017, constatou-se que a edificação fora recentemente reaberta, após um período em que ficou fechada para intervenções que, segundo informações orais, foram feitas com recursos da Prefeitura Municipal e do IPHAN.

No entanto, diversos problemas ainda permaneciam. Como após a troca da cobertura, a edificação não recebeu nova pintura, suas alvenarias internas apresentam sujidades e manchas de umidade. O piso do primeiro pavimento está em bom estado de conservação, no entanto, no segundo pavimento, o piso tabuado encontrava-se bastante comprometido. Também constatou-se precariedade de parte das instalações elétricas e ausência de sistema de segurança.

Sendo assim, sugere-se que seja dada continuidade as intervenções na Igreja Matriz de Santo Antônio, visando à sua restauração de forma integral, especialmente no que se refere às instalações elétricas, recuperação do piso tabuado e pintura interna. Mesmo durante este processo, para prevenir danos futuros, sugere-se a adoção de medidas de conservação¹ e manutenção², que são intervenções de menor complexidade e baixo custo.

¹Conservação: intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem, com intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

² Manutenção: operação contínua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN



Ressalta-se que as medidas de conservação e manutenção da Igreja Matriz de Santo Antônio são de responsabilidade conjunta e devem ser tomadas pela Mitra Diocesana de Paracatu, pelo Município e pelo IPHAN.

Considerando que, por meio de ofício³, o IPHAN informou à 3ª Promotoria de Justiça de Paracatu que, no período de 23 a 27/03/2020, estão agendadas vistorias no conjunto protegido de Paracatu, ocasião em que serão atualizadas as informações sobre o estado de conservação dos imóveis listados pelo setor técnico desta coordenadoria, entende-se que cabe ao referido órgão indicar as medidas conservação e manutenção e/ou intervenções necessárias para preservação Igreja Matriz de Santo Antônio, além das já recomendadas no presente laudo.

Recomenda-se que o COMPHAP tenha conhecimento dos documentos técnicos elaborados pelo IPHAN para que possa atuar em conjunto com o órgão federal, no sentido de garantir a uniformidade de decisões e evitar eventuais conflitos na gestão do Núcleo Histórico de Paracatu.

12. Encerramento:

São essas as considerações desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 27713-4

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – MAMP 5011
Historiadora

³ Ofício nº 473/2020/DIVAP IPHAN-MG/IPHA-MG-IPHAN

